



DECRETO Nº 1324

de 27 de fevereiro de 2014

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Fundações e Autarquias, o expediente dos dias 3 e 5 de março de 2014.

Art. 2º.

O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipais, cujos horários de atendimento permanecem inalterados.

Parágrafo único .

Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias Municipais poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá, 27 de fevereiro de 2014.

Decreto Nº 1324/2014 - 27 de fevereiro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em